



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 745 • Capão Bonito, 06 de novembro de 2020

www.capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO N. 239/2020

Notificado (a): FRANCISCO GASPAR DA SILVA
Endereço incerto . Não sabido.

A Divisão de Fiscalização, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento aos artigos. 374, §1º, §2º, §3º, §4º §5º; 446 da Lei Complementar n. 200/17, vem através deste documento **notificar** Vossa Senhoria, na qualidade de proprietário (a) e / ou responsável pelo imóvel situado à Rua Arnaldo Jose de Almeida – Vila Brasil – Loteamento 25, quadra 01, lote 18, nesta cidade, sob Inscrição Municipal n. 0*.**.***.****.*1 (conforme Cadastro Imobiliário Municipal) o qual **a casa** se encontra abandonada e necessita de limpeza urgente, devido a proliferação do mosquito da “dengue”, se caracterizando como condição favorável ao depósito de lixo, entulhos e recipientes que acumulem água sem a devida proteção, bem como à proliferação de insetos e outros pequenos animais, em prejuízo da segurança e da saúde pública.

Assim sendo, fica Vossa Senhoria **ADVERTIDO (A)** para que sejam tomadas as providências no sentido de se efetuar a limpeza do imóvel, dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, bem como promover a manutenção, conservando-o em perfeito estado de limpeza, higiene e asseio de agora em diante, evitando-se autuações, destarte, a título de multas ou outras medidas legais, conforme previstas no art. 375, I parágrafo único, II, III parágrafo único; 449, I, II, III da Lei Complementar n. 200/2017.

Reiteramos que havendo repetição do ato infracional no período de 12 (doze) meses, Vossa Senhoria será diretamente **multado (a)**.

Certos da compreensão por parte de Vossa Senhoria e das providências solicitadas, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Capão Bonito, 06 de novembro de 2020.

Danilo Pereira dos Santos
Chefe Div. de Fiscalização
Matrícula: 3641

João Luiz Ferraz Monticeli
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 108

Luiz Francisco R. de Lima
Divisão de Fiscalização
Matrícula: 3290

De acordo

Andréa de Queiroz Moriglia
Diretora de Divisão de Fiscalização

LICITAÇÃO E SUSPENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 8811/2020 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório a “SINE DIE”, com base no processo nº 9240/2020 em que consta o parecer jurídico. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 05 de Novembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 8813/2020 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório a “SINE DIE”, com base no processo nº 9241/2020 em que consta o parecer jurídico. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 05 de Novembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 8814/2020 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório a “SINE DIE”, com base no processo nº 9239/2020 em que consta o parecer jurídico. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 05 de Novembro de 2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 8811/2020: O presente Termo de Referência tem por objeto a Seleção de Projetos elaborados por Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com o objetivo de celebração de parceria para, atuar de forma Complementar ao serviço Municipal de Saúde através da execução de Plano de Ação voltado para o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Tipo I, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09 de Dezembro de 2020, as 09h00min. Capão Bonito/SP, 06 de Novembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 8813/2020: O presente termo de colaboração terá por objeto a Seleção de Projetos elaborados por entidades sem fins lucrativos, com objeto de celebração de parceria para a execução de prestação de serviços nas moradias protegidas e reabilitação de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, na modalidade Serviço de Residência Terapêutica – Tipo II de forma complementar, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09 de Dezembro de 2020, as 11h00min. Capão Bonito/SP, 06 de Novembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 8814/2020: O presente Termo de Referência tem por objeto é a parceria com Entidade sem fins lucrativos para atuar de forma complementar na execução do Plano de Trabalho e dos serviços de Manipulação de Medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Os envelopes deverão ser entregues até o dia 09 de Dezembro de 2020, as 14h00min. Capão Bonito/SP, 09 de Novembro de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/ Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César
Secretaria Municipal de Saúde

André Luiz Zacarias de Queiroz
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Raquel Aparecida da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Thiago Okamoto- Gestão de redes sociais

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020 (Processo nº 9143/2020)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre, para uso na Unidade de Estratégia de Saúde da Família no Bairro Ana Benta.

ADJUDICADOE HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2020, confeccionada de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Medida Provisória nº 961/2020, à empresa PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.374.053/0001-84, no valor total de R\$ 8.138,00 (oito mil e cento e trinta e oito reais)

Capão Bonito, 06 de novembro de 2020

EXTRATO DE E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 025/2020

VIGÊNCIA: 26/10/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2020

PROCESSO Nº: 6413/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de medicamentos para pacientes da Residência Terapêutica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA– CNPJ: 11.260.846/0001-87 - R\$ 37.800 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CIRURGICA UNIÃO LTDA– CNPJ: 04.063.331/0001-21 - R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– CNPJ: 01.857.076/10001-09 - R\$ 16.874,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais).

DAKFILM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.613.881/0001-00 – R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

INIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.889.035/0001-02 – R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

ATA Nº: 027/2020

VIGÊNCIA: 04/11/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2020

PROCESSO Nº: 7772/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de fórmula pediátrica cetogênica para nutrição enteral e oral, para crianças portadoras de epilepsia refratária, conforme prescrição médica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO EIRELI– CNPJ: 11.670.466/0001-10 - R\$ 66.981,60 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: -455/2020

PROCESSO: -10203-068/17

DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA RESTAURANTE (RESTAURANTE)

AV. DOM JOSÉ DE AGUIRRE, 268, JD. CRUZEIRO

CEVS: -351020301-561-000655-1-0

DO DIA 21/09/2020

PROTOCOLO: -816/2020

PROCESSO: -10203-036/19

JOSÉ PUPO TEIXEIRA JÚNIOR (QUITANDA)

AV. SANTOS DUMONT, 1418, CENTRO

CEVS: -351020301-471-000186-1-9

DO DIA 23/10/2020

PROTOCOLO: -819/2020

PROCESSO: -10203-013/19

RONILTO GONÇALVES SENARIO DA SILVA (LANCHONETE)

RUA DR. JOSINO DE ARAÚJO, 865, CENTRO

CEVS: -351020301-561-000716-1-7

DO DIA 23/10/2020

PROTOCOLO: -815/2020

PROCESSO: -10203-022/11

PEDRO DIAS BATISTA (QUITANDA)

RUA ANTONIO MESSIAS DE FREITAS, 352, VILA BELA VISTA

CEVS: -351020301-472-000110-1-0

DO DIA 23/10/2020

PROTOCOLO:-848/2020
 PROCESSO:-10203-079/12
 JHENIFFER CRISTINA BRANDINO (BAR)
 RUA PROCÓPIO BATISTA DA SILVEIRA, 147, VILA APARECIDA
 CEVS:-351020301-561-000657-1-4
 DO DIA 28/10/2020

AGRUPAMENTO 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-475/2020
 PROCESSO:-223-068/2002
 RACHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CONSULTÓRIO
 ODONTOLÓGICO)
 RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 522, CENTRO
 CEVS:-351020301-863-000027-1-2
 DO DIA 07/10/2020

PROTOCOLO:-476/2020
 PROCESSO:-223-068/2002
 RACHEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA (EQUIPAMENTO DE RAIOS-X)
 RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 522, CENTRO
 CEVS:-351020301-863-000028-1-0
 DO DIA 07/10/2020

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À
 SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-881/2020
 PROCESSO:-10203-044/11
 ROSALINA MACHADO (CABELEIREIRA)
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 106, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000191-1-9
 DO DIA 04/11/2020

AGRUPAMENTO 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À
 SAÚDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-818/2020
 PROCESSO:-10203-042/15
 NAYARA OLIVEIRA SOUTO DE PROENÇA (CABELEIREIRA)
 RUA CAMPOS SALES, 118, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000127-1-8
 DO DIA 23/10/2020

PROTOCOLO:-851/2020
 PROCESSO:-10203-020/15
 BRUNO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA (ACADEMIA)
 RUA SALVADOR NICACIO MENDES, 618, ANEXO-A, VILA SANTA
 ROSA
 CEVS:-351020301-931-000005-1-5
 DO DIA 29/10/2020

PROTOCOLO:-861/2020
 PROCESSO:-10203-039/2020
 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES (BARBEARIA)
 RUA 13 DE MAIO, 299, CENTRO
 CEVS:-351020301-960-000186-1-9
 DO DIA 04/11/2020

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-870/2020
 PROCESSO:-10203-110/07
 REGINA MASSAE TANACA MORIY (CABELEIREIRA)
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 110, CENTRO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-865/2020
 PROCESSO:-10203-013/18
 SOLANGE MARIA FERREIRA (MERCEARIA)
 BAIRRO DOS TOMÉS, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-866/2020
 PROCESSO:-10203-067/17
 MARIA JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES (BAR)
 BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-867/2020
 PROCESSO:-10203-054/19
 VINICIUS RODRIGO DE JESUS (PADARIA)
 BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-868/2020
 PROCESSO:-10203-050/16
 NEREIDE APARECIDA DE JESUS MOREIRA
 (BAR)
 BAIRRO TURVO DOS ALMEIDAS, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-869/2020
 PROCESSO:-10203-073/09
 DARCI EUGENIO RODRIGUES (LANCHONETE)
 RUA JANUÁRIO ROQUE SIQUEIRA, S/N, BAIRRO TURVO DOS
 ALMEIDAS, CAPÃO BONITO
 DO DIA 04/11/2020

PROTOCOLO:-880/2020
 PROCESSO:-10203-044/11
 ROSALINA MACHADO (CABELEIREIRA)
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 106, CENTRO
 DO DIA 04/11/2020

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 140/20, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.



DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
 LOTEAMENTO DENOMINADO "DISTRITO
 INDUSTRIAL II - SENADOR JOSÉ
 ERMÍRIO DE MORAES", E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 8161/1/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento localizado no Trevo Capão Bonito/Itapeva/Itapetininga, denominado "Loteamento Distrito Industrial II – Senador José Ermírio de Moraes", com área de 183.356,00 m² (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), neste Município de Capão Bonito, de propriedade do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, conforme Matrícula nº 16.805, Registro de Imóveis da Comarca de Capão Bonito/SP, tendo atendido aos requisitos estabelecidos na legislação.

Art. 2º O Loteamento foi aprovado com as seguintes características:

1. Quadro – Distribuição dos lotes por tipo de uso

LOTEAMENTO INDUSTRIAL			
Lotes	nº	Área (m ²)	%
Lotes Industriais	100	105.125,09	57,33
Lotes Comerciais	0	0	0
Total	100	105.125,09	57,33

2. Quadro de Áreas – Loteamento

ESPECIFICAÇÃO	Área (m ²)	%
1. Área de Lotes	105.125,09	57,33
2. Áreas Públicas	-	-
2.1 - Sistema Viário	39.530,32	21,56
2.2 - Área Verde	37.130,80	20,25
2.3 - Área Institucional	1.569,79	0,86
3. Área Loteada	183.356,00	100,00
4. Total da Gleba	183.356,00	100,00

3. Quadro – Distribuição dos lotes por tipo de uso

LOTEAMENTO INDUSTRIAL			
Lotes	nº	Área (m ²)	%
Lotes Industriais	100	105.125,09	57,33
Lotes Comerciais	0	0	0
Total	100	105.125,09	57,33

4. Quadro de Áreas – Loteamento

ESPECIFICAÇÃO	Área (m²)	%
1. Área de Lotes	105.125,09	57,33
2. Áreas Públicas	-	-
2.1 - Sistema Viário	39.530,32	21,56
2.2 - Área Verde	37.130,80	20,25
2.3 - Área Institucional	1.569,79	0,86
3. Área Loteada	183.356,00	100,00
4. Total da Gleba	183.356,00	100,00

5. Quadro – Especificação das Áreas Institucionais

Área Institucional	Área (m²)
1	1.221,07
2	168,72
3	180,00
TOTAL	1.569,79

6. Quadro – Especificação da Área Verde

Área Verde	Área (m²)
Área Verde	37.130,80

ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

Identificação das vias	ÁREA (m²)	LARGURA (m)
RUA 1 (existente)	4787,39	14
AVENIDA 1	12946,07	19
RUA 2	5322,46	20
RUA 3	3709,53	14
RUA 4	3709,03	14
RUA 5	3685,38	14
RUA 6	5370,46	14
TOTAL	39530,32	-

Art. 3º O Município executará no Loteamento Distrito Industrial II – Senador José Ermírio de Moraes”, as seguintes infraestruturas urbanas:

- I – Demarcação das Ruas e Quadras;
- II – Abertura de Ruas;
- III – Implantação da rede de distribuição de água (Operadora Sabesp);
- IV – Implantação da rede de coleta de esgoto sanitário (Operadora Sabesp);
- V - Implantação de guias e sarjetas;
- VI – Implantação de rede de energia elétrica;
- VII – Pavimentação Asfáltica das ruas;
- VIII – Demarcação de Lotes.

Art. 4º O prazo para execução das obras previstas no Artigo 3º deste Decreto, será de 02 (dois) anos, após a publicação deste Decreto, em conformidade com os projetos aprovados pelas concessionárias, e aceito pelos setores competentes desta Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º Ficam incorporadas ao domínio público, as seguintes características: Sistema Viário, Áreas Institucionais e Áreas Verdes.

Art. 6º O Município deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessários ao registro do "Loteamento Distrito Industrial II – Senador José Ermírio de Moraes".

Art. 7º Os Lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 207, de 19 de abril de 2018, de Uso do Solo em vigência e Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008 e suas alterações.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 06 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

LEI N° 4.760, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Cessão em Comodato de utilização de uma torre de transmissão de tv e cabine, para fins de instalação de equipamentos de transmissão do sistema irradiante da estação retransmissora da Fundação João Paulo II - TV CANÇÃO NOVA, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, à **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.016.039/0001-75, com sede à Rua João Paulo II, s/nº, Alto da Bela Vista, Cachoeira Paulista/SP, CEP: 12.630-900, a utilização da torre de transmissão de tv e cabine, localizados na Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, s/nº, Fazenda Tijuco Preto, para fins de instalação de equipamentos de transmissão do sistema irradiante da estação retransmissora da Fundação João Paulo II - TV CANÇÃO NOVA.

§ 1º. A Comodatária não poderá ceder ou transferir o a utilização ora concedida, nem dar-lhe destino diverso, daquele mencionado no art. 1º, acima, sob pena de arcar com as reparações cabíveis.

§ 2º. Demais dispositivos aplicáveis farão parte do Termo de Cessão em Comodato, que integra esta Lei.

Art. 2º A cessão de que trata esta Lei terá vigência de 20 (vinte) anos, com termo inicial em 01/11/2020 e término em 31/10/2040, aplicando-se o que dispõe os artigos 579 a 585, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A renovação poderá se dar de forma automática, pelo mesmo período, salvo notificação por escrito, em sentido contrário, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º O não cumprimento de artigos desta Lei e do Termo de Cessão em Comodato, implicará na extinção da Cessão em Comodato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2020.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESOLUÇÃO SMECET Nº 07/2020

Instrui sobre o processo de **ATRIBUIÇÃO EM CARÁTER DE CARGA SUPLEMENTAR** conforme Lei Complementar Municipal nº 231 de 08/03/2019, (até o limite de 64 horas/aulas), para o **Professor Educação Básica II** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso das atribuições, torna público a todos os profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal Professor de Educação Básica PEB-II que:

Embasada na **Lei Complementar Municipal nº 231 de 08/03/2019**, que autoriza aos ocupantes de emprego docente, a título de carga suplementar, a atribuição da diferença entre sua jornada máxima e o limite de 64(sessenta e quatro) horas/aula semanais a qual possui habilitação instrui:

I - As aulas do Ensino Fundamental Ciclo II e de Educação de Jovens e Adultos, que excederam da constituição das jornadas de trabalho dos titulares de emprego, restando como saldos de aulas resultantes do processo de atribuição do ano letivo de 2020, serão consideradas disponíveis para **Carga Suplementar** de trabalho docente visando suprir as escolas do ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino;

II - Atribuição da **Carga Suplementar**, de que trata a presente Instrução, será realizada em decorrência da inscrição inicial nas Unidades Escolares e a partir de requerimento do professor efetivo, no decorrer do ano letivo, tendo início no dia subsequente a sua atribuição;

III - Cabe as autoridades escolares tomarem as providências necessárias à divulgação, a execução, ao acompanhamento das normas que orientam o processo de que trata esta Instrução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei;

IV - A carga Suplementar de Trabalho far-se-á conforme calendário escolar 2021, cuja cessação ocorrerá a qualquer momento pelos motivos constantes dos incisos I a VII do Artº 34, § 3º da Lei Municipal 231 de 08/03/2019.

1

Ciente 06/11 Edmsf

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Fone: (15) 3542-3553/3543-8120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

V - Compete ao Diretor de Divisão de Ensino Fundamental, do Diretor de Divisão da Educação Infantil, Diretor de Planejamento e Supervisores do Sistema Municipal de Ensino:

- a) – Tomar providências necessárias para o correto cumprimento desta norma;

VI - Compete aos Diretores das Unidades Escolares:

- a) Dar ciência da presente Instrução aos professores pertencentes às suas respectivas Unidades.
b) Realizar as inscrições de seus professores, conforme interesse e habilitação;
c) Enviar à SMECET as listas dos candidatos e os saldos de aulas remanescentes do Ciclo II;
d) Estar presente no dia da atribuição portando horário das aulas a serem atribuídas;

VII - Compete ao docente no ato da atribuição de Carga Suplementar:

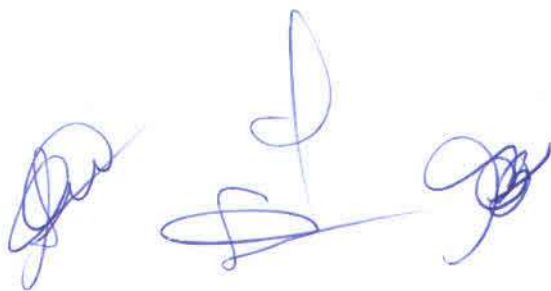
- a) Estar ciente desta Instrução;
b) Apresentar títulos de licenciado para as disciplinas de seu interesse;
c) Apresentar o horário para acúmulo de cargo tanto do sistema municipal como da rede estadual no ato de atribuição;
d) Dar início as aulas atribuídas no dia seguinte da atribuição.

VIII - Fica determinada, como base de classificação dos docentes a ficha funcional do ano de 2020, EXCLUINDO-SE A UNIDADE ESCOLAR, norteadas pela Resolução SMECET Nº 001/2018 de 17 de outubro de 2018.

IX - A atribuição ocorrerá obedecendo a seguinte ordem:

- 1º - Docentes efetivos na disciplina de interesse;
2º - Docentes efetivos do Sistema Municipal da Educação que possuam habilitação exigida para exercer a disciplina de interesse.

Capão Bonito, 08 de outubro de 2020.



Ciente 06/11 EduSt

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 157.819.288-98

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

A N E X O I - RESOLUÇÃO SMECET. nº 07 /2020**Das Inscrições dos Docentes do Quadro do Magistério Municipal.**

- **08 a 09/02/2021** – Inscrição aos professores nas Unidades Escolares onde atua;
- **10/02/2021** – Envio da lista de inscritos à SMECET
- **11/02/2021** - Publicação da Classificação dos Inscritos na SMECET até as 11h
- **12/02/2021** - Período de recurso na SMECET das 9h às 16h.
- **18/02/2021** - Publicação da classificação final dos inscritos na SMECET até 11h.
- **19/02/2021** - Atribuição em caráter de Carga Suplementar aos interessados às 18h30min na SMECET

Capão Bonito, 08 de outubro de 2020.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 157.819.288-98

Ciente 06/11/Edusyl



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Capão Bonito
GESTÃO E EFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO II – RESOLUÇÃO SMECET nº 07 /2020

(Timbre da Escola)

QUADRO DE DOCENTES INSCRITOS PARA CARGA SUPLEMENTAR

Docentes efetivos na disciplina de interesse (*especificar a disciplina*)

Nº	NOME	PONTUAÇÃO

Docentes efetivos em outra área de atuação (*especificar a disciplina de interesse*)

Nº	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		Ex. (Ed.Inf./PEBI/PEBII)	

Capão Bonito, 08 de outubro de 2020.

WAGNER ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Wagner Antonio dos Santos
Secretário Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo
CPF-357.819.288-50

Ciente 06/11/2020 Edusf